



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

EMENDA SUPRESSIVA N.º ____ / 2022

00 06 / 2022

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 34/2022

**SUPRIME O § 2º, DO PROJETO LEI
COMPLEMENTAR N.º 34/2022, NA FORMA QUE
INDICA.**

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe a seguinte emenda supressiva:

Art. 1º Fica suprimido em sua totalidade o inc. I, do art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 34/2022.

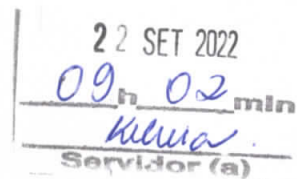
“Art. 6º (...)

I - *Suprimido.*

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 22 DE 09 DE 2022.**

GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.





JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa deixar inalterado o conteúdo dos §§º 2º e º da Lei Complementar nº 260/2018, tendo em vista que o texto original prevê a concessão de redução do ISS a todas as empresas instaladas nas Zonas de Incentivo I e II da Praia de Iracema.

O texto proposto pelo Projeto de Lei Complementar nº 34/2022 transfere ao Poder Executivo, exclusivamente, as atividades que passarão a ser alcançadas pelo referido benefício, trazendo uma restrição ao direito já concedido às empresas que lá se encontram instaladas.

GUILHERME SAMPAIO

VEREADOR – PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT.